

# A VIOLÊNCIA HOMOFÓBICA E SUA ARTICULAÇÃO COM AS NORMAS REGULATÓRIAS DE GÊNERO

*Keith Daiani da Silva BRAGA*<sup>1</sup>

*Arilda Inês Miranda RIBEIRO*<sup>2</sup>

---

## Introdução

Este capítulo tem o objetivo de debater o conceito de homofobia, sua origem, usos e articulações. Acreditamos que tal discussão teórica seja importante no atual momento em que vivemos no Brasil, de recrudescimento dos discursos homofóbicos, da desigualdade de gênero e do pensamento ultraconservador no campo da educação. O trabalho é fruto das elaborações teóricas empreendidas na pesquisa de mestrado “Homofobia na escola: análise do Livro de Ocorrência Escolar” (BRAGA, 2014)<sup>3</sup>, financiada pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP),

---

<sup>1</sup> Professora do Instituto Federal de Educação de Goiás (IFG). Goiás, Brasil. E-mail: keith.braga@ifg.edu.br.

<sup>2</sup> Professora Titular aposentada do Departamento de Educação da Faculdade de Ciências e Tecnologia (FTC), Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (UNESP), Câmpus de Presidente Prudente, São Paulo, Brasil. E-mail: arildainesribeiro@gmail.com.

<sup>3</sup> Trata-se de amplo estudo que buscou analisar a homofobia presente em registros escolares de escolas públicas da cidade Presidente Prudente-SP, em que a metodologia empregada foi a análise documental e o referencial teórico composto por autores e autoras ligadas a perspectiva Pós-Estruturalista e da Teoria Queer. O presente capítulo é um recorte desse estudo.

no Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Unesp.

Utilizaremos neste texto o termo homofobia para falar de uma forma genérica. Partimos desse posicionamento, por um lado por essa palavra ter ainda bastante apelo em diversos setores não acadêmicos, por outro e em decorrência disso, devido nosso interesse em trabalhar o seu conceito no artigo. Todavia, pontuamos que não cremos que lesbofobia e transfobia, por exemplo, estejam de forma satisfatória contempladas no conceito de homofobia.

Em nosso ponto de vista, é importantíssimo ao estudar sujeitos dissidentes da heterossexualidade lançarmos mão de conceituações que abordem as especificidades destes sujeitos. Isso porque acreditamos que ao falar de modo geral, não evidenciamos de fato as relações particulares de violência e discriminação sofrida por: lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e outras identidades dissidentes.

O capítulo está organizado em duas partes: inicialmente em “O conceito de homofobia” falaremos sobre a origem da palavra e os diferentes sentidos e limitações que ela carrega, na segunda parte abordamos de que maneira a homofobia se articula com as normas regulatórias de gênero no sentido de atuar como guardião da superioridade heterossexual e sua forma obrigatória de ajustamento da sexualidade e gênero dos sujeitos. Encerramos nas considerações finais, seguidas das referências bibliográficas.

## **O Conceito de Homofobia**

A homofobia se desenvolve em todas as esferas sociais e compromete as vivências – não somente – de sujeitos considerados não heterossexuais. As discussões acerca do tema tornam-se cada vez

mais comuns, e o termo habitualmente evocado pela mídia, profissionais da saúde, educação entre outros, é associado, geralmente, ao preconceito e discriminação alimentados pelo medo, repulsa e rejeição às homossexualidades (SMIGAY, 2002).

Quando há o uso da ideia de preconceito, podemos associá-lo ao campo da Psicologia, preconceito é comumente compreendido como: conjunto de percepções mentais negativas associadas a determinados grupos ou sujeitos que são de alguma forma, socialmente desvalorizados.

Já quando falamos em discriminação, evocado com maior frequência pela área jurídica, é entendido como a materialização do preconceito e se expressa por meio de ações despóticas que resultam em cerceamento de direitos, exposição a situações constrangedoras, tratamentos pejorativos e desiguais a esses grupos ou sujeitos, histórica e socialmente inferiorizados (RIOS, 2009).

Ao destacarmos o fragmento: “conjunto de percepções mentais negativas” da definição de preconceito, rapidamente notamos a semelhança que essa concepção possui com a noção de homofobia mais recorrente nos debates políticos e na mídia. O que revela uma abordagem em comum, ou seja, o viés psicológico. Isso se explica pelo fato de que, desde sua gênese, o termo homofobia<sup>4</sup> foi direcionado para a compreensão da intolerância contra sujeitos considerados não heterossexuais apenas pelo caráter psicológico e particular, o que ainda é marcante nos dias atuais.

---

<sup>4</sup> Rios (2009) indica que há referências ao termo Homofobia anteriores à década de 1920 (conforme registro do Oxford English Dictionary). O termo “homoerotophobia”, aparece para alguns como precursor, donde se derivou “homofobia” (utilizado por Wainwright Churchill, no livro *Homosexual Behavior among Males: a cross-cultural and cross-species investigation*, de 1967). Borrillo (2010) indica que as primeiras preocupações em conceituar Homofobia se deram na década de 1970, por K. T. Smith em um artigo publicado em 1971 e pelo psicólogo G. Weinberg em 1972.

Com esse sentido, o termo costuma ser empregado quase que exclusivamente em referência a conjuntos de emoções negativas (tais como aversão, desprezo, ódio, desconfiança, desconforto ou medo) em relação a pessoas homossexuais ou assim identificadas. Essas emoções, em alguns casos, seriam a tradução do receio (inconsciente e “doentio”) de a própria pessoa homofóbica ser homossexual (ou de que os outros pensem que ela seja). Assim, seriam indícios (ou “sintomas”) de homofobia o ato de se evitarem homossexuais e situações associáveis ao universo homossexual, bem como a repulsa às relações afetivas e sexuais entre pessoas do mesmo sexo. Essa repulsa, por sua vez, poderia se traduzir em um ódio generalizado (e, de novo, “patológico”) às pessoas homossexuais ou vistas como homossexuais (JUNQUEIRA, 2007, p.04).

Nessa linha de pensamento, a homofobia ao resumir-se a uma sensação ruim, sentida individualmente por sujeitos com problemas internos e específicos ligados à sua suposta homossexualidade e/ou expressões de gênero, oculta entre outros aspectos, o caráter social do fenômeno. Sem uma visão menos personalizada, nos limitamos na adoção de medidas paliativas de minimização da violência e ineficientes nas problematizações de políticas de enfrentamento (PRADO et al, 2009).

O problema em relação ao conceito está na gênese do próprio termo, como ressalta Borrillo (2010), ainda na década de 1970. Por considerarem o termo predominantemente ligado ao universo das fobias psicológicas, vários autores propuseram outras denominações na tentativa de encontrar uma nomenclatura mais adequada. Uma das primeiras críticas publicada foi a análise de J. Boswell (1985) que atentou para a abertura interpretativa que a palavra poderia gerar, pois ao considerar homo – derivação do grego que significa igual – com fobia – que significa medo –, a homofobia poderia ser lida como

medo do mesmo, do idêntico e não necessariamente do homossexual (BORRILLO, 2010).

Ao longo dos anos foram levantadas outras problemáticas, tais como: o prefixo homo ao ser equivocadamente interpretado do latim, que significa homem, reforçar o risco de, ao se empregar o conceito, dirigir-se apenas ao preconceito sofrido por homens homossexuais, negligenciando outras violências como: a lesbofobia, bifobia e transfobia (JUNQUEIRA, 2007).

Em publicações acadêmicas brasileiras encontramos diferentes termos e expressões alternativas como “preconceito sexual” e “violência contra não-heterossexuais”. Também notamos que alguns autores e pesquisadores adotam – na tentativa de ampliar a visibilidade de outras identidades – termos como: LGBTfobia – Lésbicas, Gays, Travestis, Transexuais e Transgênero fobia. Alguns, inclusive, incluíram no grupo os: Queers, Questionadores, Intersexuais, Assexuais e Aliados, ficando o termo da seguinte forma: LGBTQIAfobia (MELLO et al, 2012; MASIERO, 2013; SALA & GROSSI, 2013; OLIVEIRA JÚNIOR et al, 2013).

Sendo assim, não é possível problematizarmos a homofobia sem questionarmos que ela não se expressa apenas pela aversão a sujeitos homossexuais. A violência homofóbica precisa ser pensada levando em conta que esta auxilia a preservação da superioridade da heterossexualidade, a única forma de sexualidade que pode ser propagandeada em todos os lugares, grupos e instituições.

O autor Daniel Welzer-Lang (2001) contribuiu para a ampliação do conceito ao apontar a necessidade de se estudar a homofobia sob duas óticas: geral e específica. Como específica, a compreensão da homofobia restringe-se a figurar a hostilidade sofrida pelos homossexuais. E como geral, aponta um sistema sexista que tem como alvo os sujeitos que não transportam consigo mesmos as

características esperadas para seu gênero e, conseqüentemente, deixam de cumprir seus papéis de gênero previamente estabelecidos nessa sociedade sexista (WELZER-LANG 2001; RIOS, 2009; BORRILLO, 2010).

Dito de outra forma, a homofobia geral age como elemento necessário para a manutenção do sistema que regula os sujeitos por meio da sexualidade. Manifestações de violência, hostilidade, restrições de direitos entre outras discriminações são acionadas contra os sujeitos que apresentam comportamentos, gostos, vestimentas que não são previstas para o seu gênero. Isto ocorre porque, os sujeitos considerados homens ou mulheres ao nascerem são criados para se constituírem, arbitrariamente, como masculinos ou femininos. E, para que esse processo de “aquisição” da masculinidade, no caso do homem, ocorra, é preciso que ele rejeite o feminino e diferencie-se do homossexual. No caso da mulher, a feminilidade é “alcançada” pela mesma via: a negação do masculino (WELZER-LANG, 2001; BORRILLO, 2010).

Neste desenvolvimento forçado, os corpos que escapam dessa lógica predeterminada precisam ser realocados a seu suposto lugar de “origem”. E é justamente neste contexto que os mecanismos homofóbicos são acionados, pois por meio da homofobia é possível “[...] denunciar os desvios e deslizos do masculino em direção ao feminino e vice-versa, de tal modo que se opera uma reatualização constante nos indivíduos ao lembrar-lhes sua filiação ao ‘gênero correspondente’” (BORRILLO, 2010, p. 26).

Deste modo, a percepção de homofobia geral, parece distanciar o conceito de homofobia psicológica, empregado em sua gênese, como suficiente para explicar a violência e inferiorização de sujeitos que desviem do padrão de sexualidade hegemônico. O que podemos perceber é que o deslocamento do olhar particular,

individual, e medicalizante para o da denúncia de um conjunto de disposições e estruturas que fazem da homofobia um problema também social.

### **Homofobia e Normas Regulatórias de Gêneros Articuladas em Prol da Heterossexualidade Compulsória**

A partir do que debatemos na primeira parte, podemos inferir que a homofobia atua também como guardiã da superioridade heterossexual, que por meio de seus efeitos violentos – sejam eles físicos, psicológicos ou de restrição de direitos – os sujeitos são lembrados, constantemente, sobre o que ocorre quando desviam do padrão hegemônico de sexualidade. Processo que se torna ainda mais explícito quando a subversão do desejo é acompanhada da subversão de gênero de quem expressa o desejo, evidente na enorme hostilização e exposição a diversas exclusões e até homicídios sofridos com maior frequência por travestis e transexuais (PELUCIO, 2005; PERES, 2004).

A fala de Berenice Bento (2011, p. 553) nos ilumina que: “os gêneros inteligíveis estão condicionados à heterossexualidade, e essa precisa da complementaridade dos gêneros para justificar-se como norma”. Daí advém a violência brutal e a patologização das identidades trans, como tentativa de evitar que se coloque em risco a norma heterossexual.

A lógica obedece à ideia de vagina-mulher-feminino versus pênis-homem-masculino (BENTO, 2008). Tão fortemente reafirmada e ensinada que em alguns contextos para ofender ou ridicularizar alguém basta lhe atribuir algo não previsto nessa sequência.

A filósofa estadunidense Butler (1987, p. 143) aprofunda que, é suficientemente constrangedor e passível de sofrimento para muitos,

a alegação de que “[...] exercem sua masculinidade ou feminilidade inadequadamente.” O que desvela o quanto as normas de gênero interferem na subjetividade dos sujeitos. Ressaltando que tais normas são, frequentemente, justificadas a partir das diferenças anatômicas sexuais que colocam homens e mulheres como seres biologicamente opostos e, portanto, complementares.

Como apresentado por Pedro (2005), essas justificativas, muitas vezes, se baseiam na ideia de que o gênero é alocado no campo das questões sociais e culturais e o sexo é tomado como algo fixo e natural. No entanto, a partir das contribuições de Laqueur (1992) e Butler (1990) a autora indica que “as relações de gênero que instituíram o sexo” e que o sexo é um efeito do gênero”, ou seja, tais diferenças biológicas entre homens e mulheres nem sempre foram vistas dessa forma (PEDRO, 2005, p. 90-91).

Até o início do século XVIII, estudiosos acreditavam que as genitálias (feminina e masculina), por meio das identificadas ligações morfológicas entre o pênis e o clitóris, os lábios vaginais e o escroto, e, os ovários e os testículos, poderiam indicar que ambos os sexos derivavam de um denominador comum, uma mesma origem fetal (LAQUEUR, 2001). Nesta percepção, o masculino era considerado o corpo desenvolvido e o feminino como sua versão invertida, imperfeita (WEEKS, 1999, p.57). É válido destacar que o corpo da mulher, ainda que inferiorizado, não era visto como oposto ao do homem. Essa perspectiva só foi alterada após a rediscussão do novo estatuto social da mulher e do homem (BENTO, 2011; LAQUEUR, 2001).

Nessa linha de pensamento dos autores entendemos que, as diferenças anatômicas entre o corpo do homem e da mulher, ainda que percebidas num determinado momento histórico, só passaram a merecer atenção e necessitar de urgente reinterpretação num contexto

político, econômico, social e cultural (LAQUEUR, 2001; WEEKS, 1999; BENTO, 2011).

Borrillo (2010) considera que uma alternativa para se pensar as diferenças sexuais é deslocar o olhar da questão biológica para perceber uma elaboração mais política em torno do sexo. Foucault (1985 [1976], p. 145) ressalta que “não se deve imaginar uma instância autônoma do sexo que produza, secundariamente, os efeitos múltiplos da sexualidade” (p. 145). Para o autor, o sexo é um elemento muito mais especulativo, um ponto ideal tornado necessário pelo que ele chamou de dispositivo da sexualidade. A partir do século XVIII, a sexualidade enquanto dispositivo histórico passou a se articular sobre o corpo dos sujeitos e produzir uma série de discursos – institucionais sobre o sexo, no intento de manter o controle sobre os sujeitos e as populações (CESAR, 2009).

Partindo da perspectiva foucaultiana, o sociólogo Miskolci (2012, p. 17) explica que:

Dispositivo é um termo que se refere ao conjunto de discursos e práticas sociais que criam uma problemática social, uma pauta para políticas governamentais, discussões teóricas e até mesmo embates morais. A sexualidade é um desses dispositivos históricos, e surgiu, aos poucos, a partir do século XVII, até adquirir os contornos presentes, que fazem com que as pessoas se compreendam a partir de sua sexualidade.

O filósofo francês se contrapõe à hipótese repressiva ao mostrar que a história da sexualidade moderna, a partir do século XVIII, não se trata de uma história de constante repressão sexual, pelo contrário, trata-se de uma estimulação, proliferação de discursos sobre o sexo. E complementa mostrando que, de certo modo, pensar que:

[...] o sexo não seja “reprimido”, não é de fato uma asserção muito nova. Há muito tempo já foi dito por psicanalistas. Eles recusaram a maquinaria simples que facilmente se imagina ao falar em repressão (FOUCAULT, 1985[1976], p. 79).

No entanto, temos que ter cautela ao pensarmos no que Foucault propôs a partir do questionamento da hipótese repressiva, pois como o autor explica:

[...] eu nunca afirmei que não tenha havido repressão da sexualidade. Eu apenas me perguntei se, para decifrar as relações entre o poder, o saber sobre o sexo, o conjunto da análise estava obrigando a orientar-se segundo o conceito de repressão, ou se, não se podia compreender melhor inserindo interdições, proibições, prescrições e dissimulações em uma estratégia mais complexa e mais global que não estivesse ordenada à repressão como objetivo principal e fundamental (FOUCAULT, 2006, p. 137).

Para o autor, compreender o dispositivo da sexualidade implica primeiro em se distanciar das concepções de poder ligadas às noções jurídicas, ou seja, das concepções de leis. Isso porque, segundo o filósofo “O dispositivo de sexualidade deve ser pensado a partir das técnicas de poder que lhe são contemporâneas” (1985 [1976] p. 141). Para tanto, o poder em suas características jurídicas, atreladas ao sexo, estabelecem que: este seja percebido a partir do regime binário do que é lícito e do ilícito, daquilo que é proibido e do que é permitido; tem para o sexo apenas o “não” como resposta; haja censura: que não se fale sobre isso, haja vista, que não é permitido evocar o que é proibido, etc. (FOUCAULT (1985 [1976]); CASTRO, 2009).

O abandono dessas concepções de poder e seu entrelaçamento com a sexualidade é uma necessidade:

Primeiro, porque se trataria de um poder pobre em seus recursos, econômico em seus procedimentos, monótono nas táticas que utiliza, incapaz de invenção e como que condenado a se repetir sempre. Em segundo lugar, porque é um poder que só teria a potência do “não” incapacitado para produzir, apto apenas a colocar limites, seria essencialmente anti-energia; esse seria o paradoxo de sua eficácia: nada poder a não ser levar aquele que sujeita a não fazer senão o que lhe permite. Enfim, porque é um poder cujo modelo seria essencialmente jurídico, centrado exclusivamente no enunciado da lei e no funcionamento da interdição. Todos os modos de dominação, submissão, sujeição se reduziriam, finalmente, ao efeito de obediência (FOUCAULT, 1985 [1976] p. 83).

Para Foucault (1985 [1976]), o poder na sociedade moderna não operou com o dispositivo da sexualidade nos moldes do poder soberano de caráter jurídico, regido como já mencionado, por leis. Nesse sentido, o poder não pode ser resumido a algo ruim, uma força negativa que opera de cima (dominadores) para baixo (dominados) e com única finalidade de restrição. Deste modo “[...] suponhamos que a análise histórica tenha revelado a presença de uma verdadeira ‘tecnologia’ do sexo muito mais complexa e, sobretudo, mais positiva do que o efeito excludente de uma proibição” (FOUCAULT, 1985[1976] p. 87).

Dentro dessa linha de pensamento, o filósofo francês propõe que tomemos o poder nas seguintes formulações:

[...] o poder não é algo que se adquira, arrebate ou compartilhe, algo que se guarde ou deixe escapar; o poder se exerce a partir de inúmeros pontos e em meio a relações desiguais e moveis [...] as relações de poder não estão em posição de superestrutura, com um simples papel de proibição ou de recondução; possuem, lá onde atuam, um papel diretamente produtor [...] que o poder

vem de baixo; isto é, não há, no princípio das relações de poder, e como matriz geral, uma oposição binária e global entre os dominadores e os dominados [...] deve-se ao contrário supor que as correlações de força múltiplas se formam e atuam nos aparelhos de produção, nas famílias, nos grupos restritos e instituições, servem de suporte a amplos efeitos de clivagem que atravessam o conjunto do corpo social.[...] não há poder que se exerça sem uma série de miras e objetivos. Mas isso não quer dizer que resulte da escolha ou da decisão de um sujeito individualmente [...] onde há poder há resistência e, no entanto esta nunca se encontra em posição de exterioridade em relação ao poder (FOUCAULT, 1985[1976] p. 89- 91).

Nesse sentido, por meio dessas características do poder moderno em que, a partir do século XVIII se assentaram as quatro importantes formas de desenvolver os dispositivos de poder e saber sobre a sexualidade: a histerilização do corpo da mulher, a pedagogização do sexo das crianças, a socialização das condutas procriadoras e a psiquiatrização dos prazeres perversos. (CASTRO, 2009; FOUCAULT, 1985[1976]).

A histerilização do corpo da mulher, conforme pontua Castro (2009), foi realizada a partir de um triplo processo:

[...] pelo qual o corpo da mulher foi analisado como integralmente saturado de sexualidade foi integrado ao campo das práticas médicas e, finalmente, estabeleceu-se sua comunicação orgânica com o corpo social, o espaço familiar e a vida dos filhos (CASTRO, 2009, p. 400).

Foi então, neste contexto, que o sexo passa a ser concebido de três modos: algo que é do homem e da mulher, mas que é de pertencimento do homem e passa a ser lido como constitutivo do próprio corpo da mulher (CASTRO, 2009).

No que tange a pedagogização do sexo infantil foi tomada por meio da rejeição a práticas sexuais – como a masturbação – que passavam a ser vistas como perigos gravíssimos para as crianças, que tenderiam a crescer na imoralidade, colocando em risco inclusive seu desenvolvimento físico. Deste modo, as crianças são vistas como seres com corpos que possuem de sexo somente a anatomia (órgãos genitais), mas ausente de atividade sexual. Cabendo, por fim, aos pais, médicos e pedagogos a responsabilidade de vigiar e cuidar desses corpos infantis para que não pratiquem as atividades perigosas (FOUCAULT, 1985[1976]).

Na socialização das condutas procriadoras, inicia-se uma política de incentivo ou de restrição da reprodução, os casais são incitados à fecundação e os médicos e a ciência de controlar os nascimentos (FOUCAULT, 1985[1976]; CASTRO, 2009).

Por último, em relação à psiquiatrização dos prazeres perversos: “o instinto sexual foi isolado como um instinto biológico e psíquico autônomo, as suas anômalas foram clinicamente analisadas, as condutas foram normalizadas e patologizadas” (CASTRO, 2009, p. 400). Deste modo, o sexo passa a se referir a funções biológicas justificadas e entendidas a partir de suas características anatômicas fisiológicas. Mas, o instinto sexual pode se desviar apresentando, assim, condutas pervertidas (FOUCAULT, 1985[1976]; CASTRO, 2009).

É assim que a sexualidade a partir do século XIX é analisada, conferida, esmiuçada, investigada com tanto empenho e atenção, suspeitando de todo e qualquer detalhe se examina a todos, inclusive acompanha-se sua manifestação nos primeiros anos de vida das crianças, no corpo das mulheres, das condutas tidas como estranhas. Em síntese: o sexo toma então a centralidade da política.

Para Foucault (1985[1976]), isso ocorre porque o sexo se encontra na ligação entre dois eixos por meio dos quais longamente se aplicou toda uma tecnologia da vida. Reside em um eixo, as disciplinas do corpo: docilização, distribuição no espaço, articulação das forças, economia das energias. No outro, o controle das populações, por meio das incitações ou limitações à procriação, controle estatístico de nascimentos, socialização de campanhas ideológicas para moralizar os sujeitos, entre outros (FOUCAULT, 1985[1976]; CASTRO, 2009).

Nessa linha de pensamento, as estratégias de controle e incitação supracitadas não são formas de barrar o sexo, de impedir a sexualidade, pelo contrário, trata-se de articulá-la, organizá-la, poder produzi-la:

[...] estamos em uma sociedade do “sexo”, ou melhor “de sexualidade”: mecanismos do poder se dirigem ao corpo, à vida, ao que a faz proliferar, ao que reforça a espécie, seu vigor, sua capacidade de dominar, ou sua aptidão para ser utilizada. Saúde, progeneritura, raça, futuro da espécie, vitalidade do corpo social, o poder fala da sexualidade e para a sexualidade; quanto a esta, não é marca ou símbolo, é objeto e alvo [...] O poder a esboça, suscita-a e dela se serve como um sentido proliferante de que sempre é preciso retomar o controle para que não escape; ela é um efeito com valor de sentido (FOUCAULT, 1985[1976], p. 138).

Por intermédio da sexualidade, enquanto aparato, é que estratégias e técnicas para internalização de normas sociais foram empregadas pelo Estado e suas instituições que passaram a controlar os sujeitos. Neste contexto foram produzidas, muitas das teorias e crenças que embasam, ainda hoje, a compreensão dominante de sexualidade (SPARGO, 2006; MISKOLCI, 2012).

E, como explica Foucault “[...] É pelo sexo efetivamente, ponto imaginário fixado pelo dispositivo da sexualidade, que todos devem passar a ter acesso à sua própria inteligibilidade” (FOUCAULT, 1985 [1976], p. 145-146). Assim, os saberes acerca das diferenças anatômicas entre homens e mulheres foram reforçados politicamente a partir da perspectiva diferencialista. Bento (2011) nos explica que através dessa ótica é sustentado o argumento de que:

[...] a mulher e o homem são portadores de diferenças irrelativizáveis. Da espessura da pele, ao tamanho do crânio, da estrutura psíquica aos complexos, tudo é diferença. A refinada engenharia da diferença sexual esquadrinhou os corpos com o objetivo de provar que não há nada em comum entre o feminino e o masculino. O único momento de encontro possível aconteceria no ato sexual. A heterossexualidade, portanto, seria uma expressão natural e normal dos corpos (BENTO, 2011, p. 09).

A essa expressão natural e normal dos corpos – em que homens se inclinam para o masculino e desejam as mulheres e mulheres inclinam-se para o feminino e expressam desejo pelos homens – Judith Butler (2003 [1990]) chamou de inteligibilidade do gênero, que seria a continuidade estabelecida entre a lógica: sexo-gênero-desejo.

Os gêneros inteligíveis:

[...] são aqueles que, em certo sentido, instituem e mantêm relações de coerência e continuidade entre sexo, gênero, prática sexual e desejo. Em outras palavras, os espectros de descontinuidade e incoerência, eles próprios só concebíveis em relação a normas existentes de continuidade e coerência, são constantemente proibidos e produzidos pelas próprias leis que buscam estabelecer linhas causais ou expressivas de ligação entre

o sexo biológico, o gênero culturalmente constituído e a “expressão” ou “efeito” de ambos na manifestação do desejo sexual por meio da prática sexual (BUTLER, 2003[1990], p. 38).

Articulando toda essa discussão da sexualidade e do gênero com a homofobia, passamos a compreender que sua ação possui uma relação umbilical com as normas regulatórias de gênero, pois a inteligibilidade do gênero é um imperativo para a vigência do padrão heteronormativo.

Dentro do sistema de regulação dos sujeitos, na ótica heterocentrada, a função maior dos processos homofóbicos empregados para que os sujeitos permaneçam na norma é impedir que a própria norma, calcada na lógica sexo-gênero-sexualidade, perca sua força. Portanto, como argumenta Borrillo (2010), somos reféns desse sistema que invariavelmente nos conduz a ser homem ou mulher.

Nessa perspectiva, o gênero é entendido como uma categoria que nos definiria como humanos, pois, como Butler (2008 [1993]) explica na obra *Cuerpos que importan*, antes de nos ser atribuído arbitrariamente o gênero masculino ou feminino não somos lidos como tais, então a partir da interpelação “é um menino ou uma menina?” é que se inicia todo um processo de aquisição do gênero que será reatualizado durante toda a vida:

Consideremos el caso de la interpelación medica que (a pesar de la reciente incorporación de otros apelativos más generales) hace pasar a un niño o una niña de la categoría de “el bebé” a la de “niño” o “niña” y la niña se “feminiza” mediante esa denominación que la introduce en el terreno del lenguaje y el parentesco a través de la interpelación de género. Pero esa “feminización” de la niña no termina allí; por el contrario, las diversas autoridades reiteran esa interpelación fundacional a lo largo de varios intervalos de tempo para fortalecer o combatir

este efecto naturalizado. La denominación es a la vez un modo de fijar una frontera y también de inculcar repetidamente una norma (BUTLER, 2008[1993], p. 25-26).

Dito de uma maneira diferente, a atribuição do gênero presente no ritual do nascimento, faz parte de um amplo projeto desenvolvido no campo discursivo da sexualidade, onde a partir da delimitação se qualifica aquilo que poderá fazer parte da categoria “humano” (BUTLER, 2003 [1990]). O gênero se coloca deste modo, como o conjunto de tecnologias acionadas e reiteradas responsável pela produção de corpos-sexuais (BENTO, 2011).

Essa produção é feita pelos corpos e nos corpos dos sujeitos. De modo, o gênero, na perspectiva de Butler (2003[1990]) pode ser entendido como a:

[...] estilização repetida do corpo, um conjunto de atos repetidos no interior de uma estrutura reguladora altamente rígida, a qual se cristaliza no tempo para produzir a aparência de uma substância, de uma classe natural do ser (BUTLER, 2003, p. 59).

A partir desse processo de sujeição e aquisição do gênero, há corpos que não se conformam e descontinuum a ordem sexo-gênero-desejo (considerada “natural”). E, como consequência, tanto os que expressam seu desejo para o gênero ou sexo que não é esperado (homossexuais) quanto os que não performatizam o gênero nos padrões hegemônicos de sexualidade (pessoas trans) são colocados à margem do social e se configuram como vítimas de diversos processos discriminatórios, como a homofobia. Isso acontece, porque, segundo Butler (2008 [1993], p.334) “la homofobia con frecuencia opera atribuyendo a los homosexuales un género perjudicado, fracasado”, o que não raras vezes, qualifica os gays como “afeminados” e as lésbicas

a “macho- fêmeas”. O fracasso do gênero ocorre devido à sua performance não estar prevista nos moldes heterocêntricos.

Bento (2008, p. 34) justifica que quando se age e tenta reproduzir o modelo de homem e mulher “verdadeiro”, “[...] nem sempre o resultado corresponde àquilo definido e aceito socialmente como atos próprios a um homem/mulher”. Especialmente nesses casos, a violência homofóbica é aplicada como forma de “ensinar” a norma, bem como afastar as práticas distantes do considerado “normal”.

Assim, a partir dos gestos, comportamentos, expressões que se localizam nos corpos se qualifica os sujeitos – “normais” e “anormais” – em torno de identidades masculinas e femininas tomadas como “naturais”:

[...] os atos e gestos, os desejos articulados e postos em ato criam a ilusão de um núcleo interno e organizador do gênero, ilusão mantida discursivamente com o propósito de regular a sexualidade nos termos da estrutura obrigatória da heterossexualidade reprodutora (BUTLER, 2003[1990], p. 195).

Preciado (2002) apresenta uma ampliação do conceito de gênero, compreendido como performático por Butler (1990). Em sua perspectiva, o gênero também atua como uma tecnologia de controle sobre os corpos. Os gêneros também são produzidos pelas intervenções cirúrgicas, medicamentosas, cosméticas, tais como o silicone, os hormônios, as próteses, que se tornam constituintes dos corpos (LIMA, ALVARENGA, 2012).

Por meio das tecnologias de gênero, se produz um controle político dos sujeitos antes deles nascerem. A determinação “menino ou menina” inicia-se antes do nascimento. Os corpos têm sua história previamente inscrita num roteiro específico de masculinidade ou

feminilidade que se confirma no parto, mas que estava sendo articulado anteriormente. Deste modo, gênero é uma tecnologia de governo dos corpos dos sujeitos com o intuito de produzir neles e através deles aquilo que compreendemos como homens e mulheres e, ao mesmo tempo, alinhar essa concepção à materialidade biológica para, então, estabelecer sua complementaridade (PRECIADO, 2002).

Dessa forma, com as contribuições de Preciado (2002) e de Butler (2003), podemos pensar que não somente o gênero é construído, mas também o sexo. Não há corpo macho nem corpo fêmea. A própria leitura dicotômica da anatomia humana é produzida a partir da tecnologia de gênero. Os sujeitos desde o nascimento são produzidos por meio de brinquedos, jogos, roupas entre outros recursos para se reconhecerem na determinação imposta pelo gênero e sexo – construídos arbitrariamente – em seus corpos. Nesse processo são empregados mecanismos homofóbicos, pois é necessário vigiar e não interromper essa construção contínua, nunca acabada de masculinidades e feminilidades heterocentradas.

### **Considerações Finais**

Buscamos ao longo do texto abordar o conceito de homofobia fora de uma perspectiva psicológica e individual, e sim ampliarmos o debate para um fenômeno social preocupante que compromete a vida de sujeitos que não tem seu desejo e ou performatizações de gênero alinhados na heterossexualidade.

Buscamos argumentar que o conceito de homofobia deve ser compreendido a partir de sua ligação com as normas regulatórias de gênero. Em nosso ponto de vista, a sustentação dos processos homofóbicos precisa ser analisada levando em conta sua ação no

processo contínuo de produção de corpos masculinos e femininos centrados na heterossexualidade.

Para finalizar, sintetizamos que em sua expressão, a homofobia relaciona-se a atitudes de violência (física, psicológica) e a posicionamentos que – mesmo implícitos – quando materializados, atuam como um mecanismo de interdição, controle e vigilância de comportamentos sexuais (ainda que expressados por sujeitos heterossexuais) não heterocentrados e/ou não representados pelos padrões identitários de gênero (JUNQUEIRA, 2007; BUTLER, 2003 [1990], PRECIADO, 2002).

## Referências

BENTO, B. Na escola se aprende que a diferença faz a diferença.

**Estudos Feministas**, v. 19, n. 2, p. 549-559, 2011.

BENTO, B. **O que é transexualidade**. São Paulo: Brasiliense, 2008.

BORRILLO, D. **Homofobia**: história e crítica de um preconceito.

Belo Horizonte: Autêntica, 2010.

BRAGA, K D. S. **Homofobia na escola**: análise do Livro de

Ocorrência Escolar. Dissertação (Mestrado em Educação) –

Faculdade de Ciências e Tecnologia (FCT), Universidade Estadual

Paulista (UNESP), Presidente Prudente, 2014.

BUTLER, J. **Problemas de gênero**: feminismo e subversão da

identidade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

BUTLER, J. Variações sobre sexo e gênero: Beauvoir, Wittig e

Foucault. In: BENHABIB, S; CORNELL, D. (Orgs.). **Feminismo**

**como crítica da modernidade.** Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1987. p. 139-154.

CASTRO, E. **Vocabulário de Foucault:** um percurso pelos seus temas, conceitos e autores. Belo Horizonte: Autêntica, 2009.

CESAR, M. R. A. Gênero, sexualidade e educação: notas para uma “epistemologia”. **Educar**, n. 35, p. 37-51, set/dez., 2009.

FOUCAULT, M. **Ética, sexualidade, política.** 2. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária. 2006.

FOUCAULT, M. **História da sexualidade I:** a vontade de saber. 8. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1985[1976].

JUNQUEIRA, R. D. Homofobia: limites e possibilidades de um conceito em meio a disputas. **Bagoas: Revista de Estudos Gays**, v. 1, p. 145-166, 2007.

LAQUEUR, T. **Inventando o sexo:** corpo e gênero dos gregos a Freud. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2001.

LIMA, M. L. C.; ALVARENGA, E. C. O banheiro de Nayara: a escola e suas tecnologias heteronormativas. **Artifícios: Revista do Difere.** v. 2, n. 4, dez., 2012.

MASIERO, C. M. Homofobia: história e crítica de um preconceito. **Emblemas**, v. 10, n. 2, p. 125-146, jul./dez., 2013.

MELLO, L.; FREITAS, F.; PEDROSA, C.; BRITO, W. Para além de um kit anti-homofobia: políticas públicas de educação para a população LGBT no Brasil. **Bagoas: revista de Estudos Gays**, v. 7, p. 99-122, 2012.

MISKOLCI, R. **Teoria queer**: um aprendizado pelas diferenças. Belo Horizonte: Autêntica, 2012.

OLIVEIRA JR. I. B.; LIMA, E. S.; PERES, J. A.; MAIO, E. R. **Oficia de estratégias pedagógicas para tratamento da diversidade sexual, combate e prevenção da homofobia escola**. 2013.

Disponível em:

<http://semanadepedagogia2013.com.br/media/pdf/9m.pdf>. Acesso em: 22 abr. 2022.

PEDRO, J. M. Traduzindo o debate: o uso da categoria gênero na pesquisa histórica. **História**, v. 24, n. 1, p. 77- 98, 2005.

PELÚCIO, L. Na noite nem todos os gatos são pardos: notas sobre a prostituição travesti. **Cadernos Pagu**, v. 25, p. 217-248, jul./dez., 2005.

PERES, W. S. Violência estrutural e AIDS na comunidade travesti brasileira. **Revista de Psicologia da UNESP**, v. 3, n. 1, p. 21-31, 2004.

PRADO, M. A. M.; ARRUDA, D.; TOLENTINO, L. O litígio sobre o impensável: escola, gestão dos corpos e homofobia institucional. **Bagoas: Revista de Estudos Gays**, v. 4, p. 21-32, 2009.

PRECIADO, B. **Manifiesto contra-sexual**: prácticas subversivas de identidad sexual. Madrid: Pensamiento Opera Prima, 2002.

RIOS, R. R. Homofobia na perspectiva dos direitos humanos e no contexto dos estudos sobre preconceito e discriminação. In: JUNQUEIRA, R. D. (Org.). **Diversidade sexual na educação**: problematizações sobre a homofobia nas escolas. Brasília, DF: UNESCO, 2009. p. 53-84.

SALA, A.; GROSSI, M. P. “Somos iguais nas diferenças sexuais. Homofobia, lesbofobia e transfobia nunca mais”. Análise dos discursos contra a violência heterossexista produzidos por adolescentes brasileiras/os no marco do Projeto Papo Sério. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL FAZENDO GÊNERO 10. **Anais...** Florianópolis, 2013.

SÃO PAULO [Estado]. **Lei Estadual n.º 10.948**. Dispõe sobre as penalidades a serem aplicadas à prática de discriminação em razão de orientação sexual de 05 de novembro de 2001.

SMIGAY, K. E. Sexismo, homofobia e outras expressões correlatas de violência: desafios para a psicologia política. **Psicologia em Revista**, Belo Horizonte, v. 8. n. 11, p. 32-46, 2002.

SPARGO, T. **Foucault e a Teoria Queer**. Rio de Janeiro: Pazulin. Juiz de Fora: Ed. UFJF, 2006.

WEEKS, J. O Corpo e a Sexualidade. IN: LOURO, G. L.(org.). O Corpo educado: pedagogias da sexualidade. Belo Horizonte: Autêntica, 1999. p. 35-83.

WELZER-LANG, D. A construção do masculino: dominação das mulheres e homofobia. **Estudos Feministas**, v. 9, n. 2, 2001.